



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 27.142.694/0001-58
Av. Rauta, Nº1025 – Bairro Justiça I – Anchieta-ES.
educacaoanchieta2017@gmail.com

Of. SEME Nº233/ 2024

Anchieta/ES, 17 de julho de 2024.

Da: Secretária Municipal de Educação

Sr.^a Maria Daniela Sartório Marinho

AO: Exmo Sr. RENAN DE OLIVEIRA DELFINO

Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Em resposta ao Of. PRO Nº67/2024 - REF.:PROT:4503/2024 -
Requerimento nº24/2024 - Vereadora Angela Márcia Cypriano Assad

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o respeitosamente, encaminho resposta ao Ofício supracitado.

Nesse sentido, informo que atualmente através do decreto nº 6488 de 11 de Janeiro de 2024, no qual regulamenta a Lei Municipal 1.209/2017, estabelecendo os requisitos para concessão do benefício de auxílio financeiro para o exercício de 2024. Informamos que a secretaria não possui vínculo contratual com as empresas de transporte, o vínculo contratual é realizado entre aluno (beneficiário) x empresa contratada, devendo o estudante cobrar e fiscalizar a execução. Portanto, a secretaria não pode exigir a execução de rotas até o a FDCI ou até o IFES.

Isto posto, visando mitigar o problema enfrentado pelos estudantes que estudam em instituições mais distantes, a secretaria estuda como uma possível solução para o próximo exercício, um reajuste do valor do repasse aos estudantes, com esse reajuste de valor a ser pago pelo estudante seria mais vantajoso e atrativo para que as empresas contratadas realizem rotas direcionadas à essas instituições de ensino.

Desde já coloco-me à disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Maria Daniela Sartório Marinho

Secretária Municipal de Educação
Port. 574/2023